



EDITAL

N.º de Registo	10jan2024EI2657	Data	10/01/2024	Processo	2023/150.10.701/27
-----------------------	-----------------	-------------	------------	-----------------	--------------------

ALEXANDRE HILÁRIO AFONSO GAMEIRO PIRES, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Alcanena:

Faz saber, em cumprimento do determinado no art.º 35.º, n.º 1, alínea t), conjugado com o art.º 56.º, ambos do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que se resumem no seguinte as deliberações tomadas por este Órgão Executivo, na Reunião Extraordinária n.º 27, de 22 de dezembro de 2023, destinadas a ter eficácia externa:

- Aprovada a transferência para a Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo, no âmbito do disposto no n.º 1, do art.º 65.º, da Lei 64-B/2011, de 30 de dezembro (Lei do Orçamento de Estado para 2012) referente à comparticipação nos seguintes projetos, referentes a despesas correntes de 2023:

- Estratégia Integrada no Combate à Violência Doméstica e Promoção da Igualdade do Género no Médio Tejo: 1.076,39€ (mil e setenta e seis euros trinta e nove cêntimos);
- Estratégia Integrada no Combate à Violência Doméstica e Promoção da Igualdade do Género no Médio Tejo: 356,77€ (trezentos e cinquenta e seis euros e setenta e sete cêntimos);
- Estratégia Integrada no Combate à Violência Doméstica e Promoção da Igualdade do Género no Médio Tejo: 284,73€ (duzentos e oitenta e quatro euros e setenta e três cêntimos);
- Estratégia Integrada no Combate à Violência Doméstica e Promoção da Igualdade do Género no Médio Tejo: 719,81€ (setecentos e dezanove euros e oitenta e um cêntimos);
- Educação de Excelência: 802,23€ (oitocentos e dois euros e vinte e três cêntimos);
- Educação de Excelência: 1.216,78€ (mil e duzentos e dezasseis euros e setenta e oito cêntimos);
- Educação de Excelência: 2.633,08€ (dois mil e seiscentos e trinta e três euros e oito cêntimos);
- Educação de Excelência: 22.633,37€ (vinte e dois mil e seiscentos e trinta e três euros e trinta e sete cêntimos);
- Melhoria da Mobilidade no Médio Tejo: 16.593,32€ (dezasseis mil e quinhentos e noventa e três euros e trinta e dois cêntimos);
- Medidas de Autoproteção: 738,00€ (setecentos e trinta e oito euros);
- Sistema de Gestão Territorial Médio Tejo: 587,21€ (quinhentos e oitenta e sete euros e vinte e um cêntimos);
- Gestão Integrada de Proteção Civil e Florestas no Médio Tejo: 176,60€ (cento e setenta e seis euros e sessenta cêntimos).

- Aprovada a 5.ª Revisão ao Orçamento da Despesa e da Receita e Grandes Opções do Plano – Ano de 2023, que representa um decréscimo de € 2.600.372,21 (dois milhões, seiscentos mil, trezentos e setenta e dois euros e vinte e um cêntimos), quer no Orçamento da Receita, quer no Orçamento da Despesa, passando a previsão orçamental de 2023, para o valor global de €

¹ Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.



21.617.495,73 (vinte e um milhões, seiscentos e dezassete mil, quatrocentos e noventa e cinco euros e setenta e três cêntimos).

Remeter à Assembleia Municipal, para aprovação, nos termos da lei.

- Aprovada a candidatura apresentadas ao Programas 4 -Apoio ao investimento, do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo Local, artigo 20.º, e respetivo apoio de 791,85€ (setecentos e noventa e um euros e oitenta e cinco cêntimos), ao Centro de Bem Estar Social de Espinheiro, para aquisição de dois computadores.

- Deferido o requerimento de isenção de tarifas de resíduos sólidos urbanos, isenção de pagamento de refeições escolares e redução de 50% do IMI – Imposto Municipal sobre Imóveis, apresentado por Vera Lúcia Henriques Branco, ao abrigo do Regulamento de Concessão de Apoios Sociais aos Bombeiros Voluntários do Concelho de Alcanena:

1 - Relativamente ao apoio de isenção de tarifas de resíduos sólidos urbanos:

a) Aprovada a isenção de tarifas de resíduos sólidos urbanos, requerida ao abrigo do artigo 10.º, do Regulamento de Concessão de Apoios Sociais aos Bombeiros Voluntários do Concelho de Alcanena, uma vez que o requerente comprovou que reside na morada referida na fatura da AQUANENA - Empresa Municipal de Águas e Saneamento, E.M, S.A.

b) Aprovado que a isenção de tarifas de resíduos sólidos urbanos produza efeitos a partir da data de entrada em vigor do Regulamento de Concessão de Apoios Sociais aos Bombeiros Voluntários do Concelho de Alcanena, devendo comunicar-se à AQUANENA que emita nota de crédito no valor de 68,11€ (sessenta e oito euros e onze cêntimos) e isente as tarifas de resíduos sólidos urbanos a partir da data da presente deliberação e no prazo definido no Regulamento mencionado.

2 - Relativamente isenção de pagamento das refeições escolares:

a) Admitida a candidatura à isenção de pagamento das refeições escolares.

b) Restituição do valor pago de €311,05 (trezentos e onze euros e cinco cêntimos), relativas às despesas com refeições escolares, relativas ao período entre 1 de novembro de 2022 a 30 de junho de 2023, ao abrigo da alínea k) do artigo 6.º do Regulamento.

3 – Relativamente à redução de 50% do pagamento do IMI – Imposto Municipal sobre Imóveis:

a) Admitida a candidatura apresentada para redução de 50% do pagamento do IMI – Imposto Municipal sobre Imóveis, referente ao prédio destinado a habitação própria e permanente da requerente.

b) Aceite o requerimento referido no ponto anterior, aprovada a redução de 50% taxa de IMI, apenas na quota-parte (1/2) correspondente à titularidade do imóvel da requerente, referente ao prédio inscrito na Caderneta Predial Urbana n.º 2391, Fração E, descrita na Conservatória do Registo Predial de Alcanena, da União das Freguesias de Alcanena e Vila Moreira.

Deliberado, ainda, comunicar-se a isenção à Autoridade Tributária, até 31/12/2023, por transmissão eletrónica de dados.

Deliberado, igualmente, notificar o requerente da presente deliberação.

Remeter à Assembleia Municipal, para aprovação.

- Deferido o requerimento de isenção de tarifas de resíduos sólidos urbanos e redução de 50% do IMI – Imposto Municipal sobre Imóveis, apresentado por Vítor Manuel de Oliveira, ao abrigo

¹ Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.



do Regulamento de Concessão de Apoios Sociais aos Bombeiros Voluntários do Concelho de Alcanena:

1 - Relativamente ao apoio de isenção de tarifas de resíduos sólidos urbanos:

a) Aprovada a isenção de tarifas de resíduos sólidos urbanos, requerida ao abrigo do artigo 10.º, do Regulamento de Concessão de Apoios Sociais aos Bombeiros Voluntários do Concelho de Alcanena, uma vez que o requerente comprovou que reside na morada referida na fatura da AQUANENA - Empresa Municipal de Águas e Saneamento, E.M, S.A.

b) Aprovado que a isenção de tarifas de resíduos sólidos urbanos produza efeitos a partir da data de entrada em vigor do Regulamento de Concessão de Apoios Sociais aos Bombeiros Voluntários do Concelho de Alcanena, devendo comunicar-se à AQUANENA que emita nota de crédito no valor de 58,42€ (cinquenta e oito euros e quarenta e dois cêntimos) e isente as tarifas de resíduos sólidos urbanos a partir da data da presente deliberação e no prazo definido no Regulamento mencionado.

3 – Relativamente à redução de 50% do pagamento do IMI – Imposto Municipal sobre Imóveis:

a) Admitida a candidatura apresentada para redução de 50% do pagamento do IMI – Imposto Municipal sobre Imóveis, referente ao prédio destinado a habitação própria e permanente da requerente.

b) Aceite o requerimento referido no ponto anterior, aprovada a redução da taxa de IMI – Imposto Municipal sobre Imóveis em 50%, referente ao prédio inscrito na Caderneta Predial Urbana n.º 2280, Fração E, descrita na Conservatória do Registo Predial de Alcanena, da União das Freguesias de Alcanena e Vila Moreira.

Deliberado, ainda, comunicar-se a isenção à Autoridade Tributária, até 31/12/2023, por transmissão eletrónica de dados.

Deliberado, igualmente, notificar o requerente da presente deliberação.

Remeter à Assembleia Municipal, para aprovação.

- Deferido o requerimento de isenção de tarifas de resíduos sólidos urbanos e redução de 50% do IMI – Imposto Municipal sobre Imóveis, apresentado por Paulo Alexandre Santos Gonçalves, ao abrigo do Regulamento de Concessão de Apoios Sociais aos Bombeiros Voluntários do Concelho de Alcanena:

1 - Relativamente ao apoio de isenção de tarifas de resíduos sólidos urbanos:

a) Aprovada a isenção de tarifas de resíduos sólidos urbanos, requerida ao abrigo do artigo 10.º, do Regulamento de Concessão de Apoios Sociais aos Bombeiros Voluntários do Concelho de Alcanena, uma vez que o requerente comprovou que reside na morada referida na fatura da AQUANENA - Empresa Municipal de Águas e Saneamento, E.M, S.A.

b) Aprovado que a isenção de tarifas de resíduos sólidos urbanos produza efeitos a partir da data de entrada em vigor do Regulamento de Concessão de Apoios Sociais aos Bombeiros Voluntários do Concelho de Alcanena, devendo comunicar-se à AQUANENA - Empresa Municipal de Águas e Saneamento, E.M, S.A. que emita nota de crédito no valor de 56,75€ (cinquenta e seis euros e setenta e cinco cêntimos) e isente as tarifas de resíduos sólidos urbanos a partir da data da presente deliberação e no prazo definido no Regulamento mencionado.

3 – Relativamente à redução de 50% do pagamento do IMI – Imposto Municipal sobre Imóveis:

¹ Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.



a) Admitida a candidatura apresentada para redução de 50% do pagamento do IMI – Imposto Municipal sobre Imóveis, referente ao prédio destinado a habitação própria e permanente do requerente.

b) Aceite o requerimento referido no ponto anterior, aprovada a redução da taxa de IMI – Imposto Municipal sobre Imóveis em 50%, referente ao prédio inscrito na Caderneta Predial Urbana n.º 2169, Fração F, descrita na Conservatória do Registo Predial de Alcanena, da União das Freguesias de Alcanena e Vila Moreira.

Deliberado, ainda, comunicar-se a isenção à Autoridade Tributária, até 31/12/2023, por transmissão eletrónica de dados.

Deliberado, igualmente, notificar o requerente da presente deliberação.

Remeter à Assembleia Municipal, para aprovação.

- Deferido o requerimento de redução de 60% do IMI – Imposto Municipal sobre Imóveis, apresentado por Tiago Ancião, aprovando-se a redução da taxa de IMI em 60%, referente à titularidade de quota-parte (1/2) do prédio inscrito na Caderneta Predial Urbana n.º 345, descrita na Conservatória do Registo Predial de Alcanena, da União das Freguesias de Alcanena e Vila Moreira e redução de 60% referente à titularidade de quota-parte (1/2) do mesmo prédio, pertencente a Sofia Isabel Oliveira Frazão.

Deliberado, ainda, comunicar-se a isenção à Autoridade Tributária, até 31/12/2023, por transmissão eletrónica de dados.

Deliberado, igualmente, notificar o requerente da presente deliberação.

Remeter à Assembleia Municipal, para aprovação.

- Deferido o requerimento de isenção de tarifas de resíduos sólidos urbanos, isenção de pagamento de refeições escolares e redução de 60% do IMI – Imposto Municipal sobre Imóveis, acrescido de mais 10%, apresentado por João Luís Pessoa Ganhão, ao abrigo do Regulamento de Concessão de Apoios Sociais aos Bombeiros Voluntários do Concelho de Alcanena:

1 - Relativamente ao apoio de isenção de tarifas de resíduos sólidos urbanos:

a) Aprovada a isenção de tarifas de resíduos sólidos urbanos, requerida ao abrigo do artigo 10.º, do Regulamento de Concessão de Apoios Sociais aos Bombeiros Voluntários do Concelho de Alcanena, uma vez que o requerente comprovou que reside na morada referida na fatura da AQUANENA - Empresa Municipal de Águas e Saneamento, E.M, S.A.

b) Aprovado que a isenção de tarifas de resíduos sólidos urbanos produza efeitos a partir da data de entrada em vigor do Regulamento de Concessão de Apoios Sociais aos Bombeiros Voluntários do Concelho de Alcanena, devendo comunicar-se à AQUANENA – Empresa Municipal de Águas e Saneamento, E.M, S.A, que emita nota de crédito no valor de 64,13€ (sessenta e quatro euros e treze cêntimos) e isente as tarifas de resíduos sólidos urbanos a partir da data da presente deliberação e no prazo definido no Regulamento mencionado.

2 - Relativamente isenção de pagamento das refeições escolares:

a) Admitida a candidatura à isenção de pagamento das refeições escolares.

b) Restituição do valor pago de €55,48€ (cinquenta e cinco euros e quarenta e oito cêntimos), relativas às despesas com refeições escolares de dependente pertencente ao agregado familiar, relativas ao período entre 1 de novembro de 2022 a 30 de junho de 2023, ao abrigo da alínea k) do artigo 6º do Regulamento.

¹ Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.



3 – Relativamente à redução de 50% do pagamento do IMI – Imposto Municipal sobre Imóveis:

a) Admitida a candidatura apresentada para redução de 50% do pagamento do IMI – Imposto Municipal sobre Imóveis, referente ao prédio destinado a habitação própria e permanente da requerente, acrescida de 10%, por o mesmo estar em comunhão conjugal, com a bombeira voluntária Maria de Fátima Costa Patrocínio.

b) Aceite o requerimento referido no ponto anterior, aprovada a redução da taxa de IMI – Imposto Municipal sobre Imóveis em 60%, referente à titularidade de quota-parte (1/2) do prédio inscrito na Caderneta Predial Urbana n.º 2522, Fração E, descrita na Conservatória do Registo Predial de Alcanena, da União das Freguesias de Alcanena e Vila Moreira e redução de 60% referente à titularidade de quota-parte (1/2) do mesmo prédio, pertencente a Maria de Fátima Costa Patrocínio.

Deliberado, ainda, comunicar-se a isenção à Autoridade Tributária, até 31/12/2023, por transmissão eletrónica de dados.

Deliberado, igualmente, notificar o requerente da presente deliberação.

Remeter à Assembleia Municipal, para aprovação.

- Deferido o requerimento de redução de 50% do IMI – Imposto Municipal sobre Imóveis, apresentado por Sérgio Nuno Gameiro Henriques, ao abrigo do Regulamento de Concessão de Apoios Sociais aos Bombeiros Voluntários do Concelho de Alcanena, referente ao prédio destinado a habitação própria e permanente do requerente, prédio esse inscrito na Caderneta Predial Urbana n.º 2503, Fração N, descrita na Conservatória do Registo Predial de Alcanena, referente à freguesia de Minde.

Deliberado, ainda, comunicar-se a isenção à Autoridade Tributária, até 31/12/2023, por transmissão eletrónica de dados.

Deliberado, igualmente, notificar o requerente da presente deliberação.

Remeter à Assembleia Municipal, para aprovação.

- Deferido o requerimento de redução de 50% do IMI – Imposto Municipal sobre Imóveis, apresentado por António Branco, ao abrigo do Regulamento de Concessão de Apoios Sociais aos Bombeiros Voluntários do Concelho de Alcanena, referente ao prédio destinado a habitação própria e permanente do requerente, prédio esse inscrito na Caderneta Predial Urbana n.º 2857, descrita na Conservatória do Registo Predial de Alcanena, da Freguesia de Minde.

Deliberado, ainda, comunicar-se a isenção à Autoridade Tributária, até 31/12/2023, por transmissão eletrónica de dados.

Deliberado, igualmente, notificar o requerente da presente deliberação.

Remeter à Assembleia Municipal, para aprovação.

- Deferido o requerimento de redução de 50% do IMI – Imposto Municipal sobre Imóveis, apresentado por Carlos Manuel Fernandes Achega, ao abrigo do Regulamento de Concessão de Apoios Sociais aos Bombeiros Voluntários do Concelho de Alcanena, referente ao prédio destinado a habitação própria e permanente do requerente, prédio esse, inscrito na Caderneta Predial Urbana n.º 2074, descrita na Conservatória do Registo Predial de Alcanena, referente à freguesia de Minde.

¹ Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.



Deliberado, ainda, comunicar-se a isenção à Autoridade Tributária, até 31/12/2023, por transmissão eletrónica de dados.

Deliberado, igualmente, notificar o requerente da presente deliberação.

Remeter à Assembleia Municipal, para aprovação.

- Deferido o requerimento de redução de 50% do IMI – Imposto Municipal sobre Imóveis, apresentado por Manuel dos Santos Lopes de Oliveira, ao abrigo do Regulamento de Concessão de Apoios Sociais aos Bombeiros Voluntários do Concelho de Alcanena, referente ao prédio destinado a habitação própria e permanente do requerente, prédio esse, inscrito na Caderneta Predial Urbana n.º 3289, descrita na Conservatória do Registo Predial de Alcanena, referente à freguesia de Minde.

Deliberado, ainda, comunicar-se a isenção à Autoridade Tributária, até 31/12/2023, por transmissão eletrónica de dados.

Deliberado, igualmente, notificar o requerente da presente deliberação.

Remeter à Assembleia Municipal, para aprovação.

- Deferido o requerimento de redução de 50% do IMI – Imposto Municipal sobre Imóveis, apresentado por Miguel Pinheiro Fernandes, ao abrigo do Regulamento de Concessão de Apoios Sociais aos Bombeiros Voluntários do Concelho de Alcanena, referente ao prédio destinado a habitação própria e permanente do requerente, prédio esse, inscrito na Caderneta Predial Urbana n.º 1332, descrita na Conservatória do Registo Predial de Alcanena, referente à freguesia de Minde.

Deliberado, ainda, comunicar-se a isenção à Autoridade Tributária, até 31/12/2023, por transmissão eletrónica de dados.

Deliberado, igualmente, notificar o requerente da presente deliberação.

Remeter à Assembleia Municipal, para aprovação.

- Deferido o requerimento de redução de 50% do IMI – Imposto Municipal sobre Imóveis, acrescido de mais 10%, apresentado por Alexandra Isabel Vieira da Agostinha, ao abrigo do Regulamento de Concessão de Apoios Sociais aos Bombeiros Voluntários do Concelho de Alcanena, nomeadamente:

a) Admitida a candidatura apresentada para redução de 50% do pagamento do IMI – Imposto Municipal sobre Imóveis, referente ao prédio destinado a habitação própria e permanente da requerente, acrescida de 10%, por o mesmo estar em comunhão conjugal, com o bombeiro voluntário Hélder Filipe Rodrigues Ceboleiro.

b) Aceite o requerimento referido no ponto anterior, aprovada a redução da taxa de IMI – Imposto Municipal sobre Imóveis em 60%, referente à titularidade de quota-parte (1/2) do prédio inscrito na Caderneta Predial Urbana n.º 2293, Fração S, descrita na Conservatória do Registo Predial de Alcanena, da Freguesia de Minde e redução de 60% referente à titularidade de quota-parte (1/2) do mesmo prédio, pertencente a Hélder Filipe Rodrigues Ceboleiro.

Deliberado, ainda, comunicar-se a isenção à Autoridade Tributária, até 31/12/2023, por transmissão eletrónica de dados.

Deliberado, igualmente, notificar o requerente da presente deliberação.

Remeter à Assembleia Municipal, para aprovação.

¹ Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.



- Deferido o requerimento de redução de 50% do IMI – Imposto Municipal sobre Imóveis, apresentado por Telmo Coelho Veríssimo, ao abrigo do Regulamento de Concessão de Apoios Sociais aos Bombeiros Voluntários do Concelho de Alcanena, referente ao prédio destinado a habitação própria e permanente do requerente, apenas na sua quota-parte (1/2) do prédio inscrito na Caderneta Predial Urbana n.º 2768, Fração D, descrita na Conservatória do Registo Predial de Alcanena, referente à freguesia de Minde.

Deliberado, ainda, comunicar-se a isenção à Autoridade Tributária, até 31/12/2023, por transmissão eletrónica de dados.

Deliberado, igualmente, notificar o requerente da presente deliberação.

Remeter à Assembleia Municipal, para aprovação.

- Deferido o requerimento de redução de 50% do IMI – Imposto Municipal sobre Imóveis, apresentado por Carlos Miguel Rodrigues Morgado, ao abrigo do Regulamento de Concessão de Apoios Sociais aos Bombeiros Voluntários do Concelho de Alcanena, referente ao prédio destinado a habitação própria e permanente do requerente, prédio esse inscrito na Caderneta Predial Urbana n.º 3634, descrita na Conservatória do Registo Predial de Alcanena, referente à freguesia de Minde.

Deliberado, ainda, comunicar-se a isenção à Autoridade Tributária, até 31/12/2023, por transmissão eletrónica de dados.

Deliberado, igualmente, notificar o requerente da presente deliberação.

Remeter à Assembleia Municipal, para aprovação.

E, para constar, se publica o presente Edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares de estilo.

O Vice-Presidente da Câmara

(Alexandre Hilário Afonso Gameiro Pires)

Documento assinado digitalmente. Esta assinatura digital é equivalente à assinatura autografa ¹

¹ Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.